

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .ª)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A transferência de competências dos organismos desconcentrados do Estado para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), posta em marcha pelo Governo através de decreto-Lei aprovado a 2 de março deste ano, aprofunda a territorialização da decisão e da gestão em vários setores das políticas públicas, na prossecução do princípio da subsidiariedade.

Com a migração para as CCDR de um conjunto de atribuições até à data alojadas nas várias Direções Regionais, estão criadas as legítimas expectativas de um reforço da autonomia regional que ajude a inverter a tendência historicamente centralizadora do nosso país.

Seria incompreensível que o património cultural constituído por museus, monumentos e sítios arqueológicos, cujo enraizamento territorial é particularmente eloquente, ficasse de fora desta importante reforma. É por isso que, à semelhança de outros serviços desconcentrados, as Direções Regionais de Cultura, nas quais recai hoje a gestão de parte significativa do nosso património cultural, passarão a integrar as CCDR. No domínio da cultura e do património classificado, aliás, a transferência de competências para as autarquias locais é uma realidade, em virtude do decreto-Lei n.º 22/2019, com dezenas de autos de transferência já assinados.

Paralelamente, é do conhecimento público que está em ponderação uma reestruturação da Direção-Geral do Património Cultural. Todavia, uma série de informações vindas a público têm suscitado a pronúncia de altos responsáveis políticos, a nível regional e local, sobre o alcance das mudanças planeadas. Até à data, fica a dúvida sobre se essa reestruturação será coerente com o processo descentralizador atrás referido ou se, pelo contrário, o poderá enfraquecer ou mesmo contradizer. Estão instalados, por isso, compreensíveis receios relacionados com a manutenção de vários museus e monumentos na esfera tutelar regional e com a responsabilidade na emissão de pareceres vinculativos.

À luz do acima exposto, vimos, ao abrigo do disposto na alínea d), do artigo 156º da CRP e da alínea d), do nº 1, do artigo 4º do RAR, colocar ao Governo, através do Senhor Ministro da

Cultura, as seguintes questões:

1-Como pensa o Governo assegurar a coerência das mudanças em curso no nível regional da gestão do património cultural com o desígnio descentralizador do decreto-Lei que altera a orgânica das CCDR?

2-Como pretende o Governo acautelar que a reorganização dos serviços desconcentrados do Estado na área do património cultural se pauta por critérios de simplificação e eficiência administrativa, evitando situações de redundância e entropia no âmbito da gestão e proteção do património cultural do país?

Palácio de São Bento, 11 de abril de 2023

Deputado(a)s

RUI LAGE(PS)

AGOSTINHO SANTA(PS)

ANTÓNIO MONTEIRINHO(PS)

BRUNO ARAGÃO(PS)

CARLOS BRÁS(PS)

CRISTINA MENDES DA SILVA(PS)

CRISTINA SOUSA(PS)

FÁTIMA CORREIA PINTO(PS)

LUÍS SOARES(PS)

JOSÉ RUI CRUZ(PS)

PAULO ARAÚJO CORREIA(PS)

PORFÍRIO SILVA(PS)

ROSA VENÂNCIO(PS)

SOBRINHO TEIXEIRA(PS)

TIAGO BARBOSA RIBEIRO(PS)

TIAGO BRANDÃO RODRIGUES(PS)

TIAGO ESTEVÃO MARTINS(PS)